

Unidade Despesa:1 - Reitoria da Universidade de São Paulo

Centro Gerencial:\GR ((Gabinete do Reitor))

Justificativa fora PCA:Esta demanda não está prevista no PCA, porque se trata de uma Associação recente e que a USP resolveu ingressar neste momento.

Valor Total Estimado:Há itens com Preço Unitário não informado!

Requisitante:2458209 - Ailton Rodrigues Bruno (ailtonrb@usp.br)

Telefone:(0xx11)3091-3339 - ramal USP: 913339

Endereço de Entrega:Rua da Reitoria nº 374 - Cidade Universitária - Butantã - São Paulo/SP - CEP: 05508-220 - Gabinete do Reitor da USP - Andar: 5º andar

Finalidade:Pagamento da Anuidade de 2025 da GSUN - Gloabal Sport University Network, para atender as necessidades de serviço do Gabinete do Reitor.
Obs: Onerar recursos da Reitoria

Data de Cadastro:24/06/2025 14:09

Última Alteração:19/08/2025 15:38

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
1		73270	10223983	0	1	serviço (s)	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)					Item Despesa	
0,0000						33903957	
Descrição - Grupo/Item/Subitem						Processo Compra	
SERVIÇOS DIVERSOS / SERVIÇOS DIVERSOS / ASSOCIAÇÕES						-	
Características							
TIPO DE ASSOCIAÇÃO: GSUN - Global Sport University Network							
UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)							
Complemento:							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Nº Item	Classe Contabiliza	Cód.Mat.	Cód.Bem	Cód.Contabiliza	Qtd.	Unid.Compra	Situação
2		142646	4203798	0	1	serviço (s)	Para compras
Preço Unitário	Item PCA (gov.br)				Item Despesa		
0,0000					33903999		
Descrição - Grupo/Item/Subitem					Processo Compra		
ENCARGOS / TAXAS / TARIFAS BANCÁRIAS					-		
Características							
TARIFAS BANCÁRIAS: Fechamento de câmbio							
UNIDADE DE COMPRA: serviço (s)							
Complemento:							
Utilizado o catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras? Sim							

Tendo como base o disposto no artigo 18 - § 1º - o estudo técnico preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - Descrição da necessidade da contratação/aquisição, GLOBAL ou por ITEM, conforme o caso, considerado o problema (ou necessidade) a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

A presente requisição tem por finalidade atender as necessidades de serviço do GR/USP na contratação da GSUN - Global Sport University Network é uma rede recém criada e conta com nove Universidades de todo Mundo. Tem como objetivos utilizar o conhecimento das diferentes disciplinas relacionadas ao esporte para analisar o esporte em si e explorar seu potencial para abordar problemas complexos em desempenho humano, engenharia e inovação de produtos, exercício e bem-estar, inclusão entre outras questões sociais relacionadas ao esporte. A GSUN busca integrar pesquisa científica, contribuições qualificadas do corpo docente e a participação ativa do corpo discente para enfrentar temáticas complexas que, isoladamente, nenhuma instituição seria capaz de contemplar em sua totalidade.

Vide anexo para o elemento I.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

A presente contratação não está prevista no PCA 2025. No entanto, a demanda está alinhada com os objetivos institucionais de ações educativas e científicas da Universidade.

III - Requisitos da contratação.

Pagamento da anuidade da GSUN no valor de US\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos dólares), em parcela única.

Obs: Onerar Recursos da Reitoria

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Trata-se de pagamento de 01 (um) pagamento de anuidade no valor de US\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos dólares), que será realizado em parcela única.

Obs: Onerar recursos da Reitoria.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

A a filiação representa uma oportunidade estratégica de relevante interesse público, especialmente considerando o compromisso da Universidade com a excelência acadêmica e a possibilidade de ampliação e promoção de bem-estar social e do desenvolvimento de políticas inovadoras no campo do esporte.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

Trata-se de pagamento de 01 (um) pagamento de anuidade no valor de US\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos dólares), que será realizado em parcela única.

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

A solução consiste no pagamento integral da anuidade 2025 da GSUN, garantindo a participação da USP.

Não há exigências de manutenção ou assistência técnica.

VIII - Justificativas para o parcelamento (divisão do objeto em lotes) ou não da contratação/aquisição.

Por se tratar de pagamento de anuidade para uma única entidade, não se aplica o parcelamento da contratação.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

A contratação visa a filiação institucional e garantir acesso a programas, eventos e redes de colaboração entre universidades.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

A Administração deverá adotar providências como verificação orçamentária e designação de responsável para fiscalização do pagamento.

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes.

Não há contratações interdependentes ou correlatas vinculadas ao pagamento da anuidade.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratação não envolve impactos ambientais relevantes, dispensando medidas mitigadoras.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação/aquisição para o atendimento da necessidade a que se destina.

A contratação da anuidade 2025 da GSUN é essencial para garantir a participação da Universidade de São Paulo nas discussões sobre saúde e exercícios, desempenho humano, engenharia e inovação de produtos, inclusão e enfrentamento de questões sociais e contemporâneas com as principais universidades internacionais.



**ESCOLA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
E ESPORTE**
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



OF.D. EEFE /02325/EEFE/06062025

Magnífico Reitor,

Solicitamos a filiação da Universidade de São Paulo à Global Sport University Network (GSUN), que é um coletivo de Universidades do mundo todo que agrega pesquisas e expertise relacionadas ao esporte.

Recém criada, a GSUN está em fase de implantação e conta atualmente com nove Universidades de todo o mundo. Tem como objetivos utilizar o conhecimento das diferentes disciplinas relacionadas ao esporte para analisar o esporte em si e explorar seu potencial para abordar problemas complexos em desempenho humano, engenharia e inovação de produtos, exercício e bem-estar, inclusão entre outras questões sociais relacionadas ao esporte. A GSUN busca integrar pesquisas científica, contribuições qualificadas do corpo docente e a participação ativa do corpo discente para enfrentar temáticas complexas que, isoladamente, nenhuma instituição seria capaz de contemplar em sua totalidade.

Por ocasião de sua criação, as Unidades da USP que trabalham com a temática foram consultadas e todas se mostraram favoráveis à adesão. Em razão disso, e com o conhecimento da Presidência da AUCANI, vimos solicitar a filiação e o pagamento da taxa associativa, conforme documentos anexos.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

Diretor
EEFE-USP

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Diretor
EEFERP-USP

Prof. Dr. Alessandro Hervaldo Nicolai Ré

Coordenador do curso de Educação Física e Saúde
EACH-USP

Exmo. Sr.

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Junior

Magnífico Reitor da
Universidade de São Paulo

Av. Professor Mello Moraes, 65
CEP 05508-900 | São Paulo - SP | Brasil
55 11 3091-3077 | www.eefe.usp.br



JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A filiação à Global Sport University (GSUN) representa uma oportunidade estratégica de relevante interesse público, especialmente considerando o compromisso da Universidade com a excelência acadêmica e a possibilidade de ampliação e promoção do bem-estar social e do desenvolvimento de políticas inovadoras no campo do esporte.

Criada em 2024, a GSUN constitui-se como um polo internacional de fomento à pesquisa interdisciplinar aplicada ao esporte, com foco em áreas cruciais como desempenho humano, engenharia e inovação de produtos, saúde e exercício, inclusão e enfrentamento de questões sociais contemporâneas. Sua proposta vai além do estudo tradicional do esporte, promovendo uma abordagem transversal e integrada, baseada em evidências científicas, inovação tecnológica e impacto social.

A GSUN visa desenvolver soluções para desafios complexos que extrapolam as capacidades de atuação de instituições isoladas, facilitar a troca de conhecimento e catalisar mudanças positivas, agregando conhecimento técnico-científico de diferentes disciplinas, contando com o corpo docente qualificado das instituições associadas e a colaboração ativa do corpo discente a elas vinculados. A filiação permitirá acesso a redes de colaboração internacional, projetos de pesquisa conjuntos, programas de intercâmbio e capacitação, bem como à produção de conhecimento de ponta, com potencial de aplicação direta nas políticas públicas, na formação acadêmica e na transformação social por meio do esporte.

Nesse sentido, a adesão à GSUN é coerente com os objetivos institucionais de promover a inovação, o desenvolvimento humano e a inclusão social, contribuindo para o fortalecimento de políticas e práticas voltadas ao esporte como instrumento de cidadania, saúde e desenvolvimento sustentável.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

Diretor
EEFE-USP

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Diretor
EEFERP-USP

Prof. Dr. Alessandro Hervaldo Nicolai Ré

Coordenador do curso de Educação Física e Saúde
EACH-USP



**ESCOLA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
E ESPORTE**
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A Global Sport University (GSUN) é uma organização civil, não governamental, sem fins lucrativos, integrada por importantes universidades ao redor do mundo, cujo valor da anuidade é definido pelos membros de seu conselho, composto por até dois representantes das Universidades associadas, sendo, portanto compatível com as atividades do setor. O valor estabelecido para a taxa associativa é de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares). Entretanto, após entendimentos com a presidência do conselho, excepcionalmente, para o ano acadêmico de 2025, para a Universidade de São Paulo foi estabelecido o valor de US\$ 7.000,00 (sete mil dólares), conforme proforma invoice juntada a este processo.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

Diretor
EEFE-USP

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Diretor
EEFERP-USP

Prof. Dr. Alessandro Hervaldo Nicolai Ré

Coordenador do curso de Educação Física e Saúde
EACH-USP



**ESCOLA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
E ESPORTE**
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO ANTECIPADO

A Global Sport University (GSUN) é uma organização civil, não governamental, sem fins lucrativos, integrada por importantes universidades ao redor do mundo, cujo valor da anuidade é definido pelos membros de seu conselho, composto por até dois representantes das Universidades associadas, sendo, portanto, compatível com as atividades do setor. O valor estabelecido para a taxa associativa é de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares). Entretanto, após entendimentos com a presidência do conselho, excepcionalmente, para o ano acadêmico de 2025, para a Universidade de São Paulo foi estabelecido o valor de US\$ 7.000,00 (sete mil dólares), conforme proforma invoice juntada a este processo.

São Paulo, 06 de junho de 2025.

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa

Diretor
EEFE-USP

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho

Diretor
EEFERP-USP

Prof. Dr. Alessandro Hervaldo Nicolai Ré

Coordenador do curso de Educação Física e Saúde
EACH-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código FIFF-9XZE-Y5EE-WCQY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/FIFF-9XZE-Y5EE-WCQY>

Umberto Cesar Correa

Nº USP: 1819294

Data: 06/06/2025 17:39

Hugo Tourinho Filho

Nº USP: 2540480

Data: 08/06/2025 20:11

Alessandro Hervaldo Nicolai Ré

Nº USP: 3396220

Data: 10/06/2025 12:46



Governo do Estado de São Paulo
Universidade de São Paulo
Gabinete do Reitor

DESPACHO

Nº do Processo: 154.00005685/2025-10

Interessado: Escola de Educação Física e Esporte (EEFE)

Assunto: Filiação da Universidade à Global Sport University Network (GSUN)

À vista do solicitado no DOC SEI nº 0070615591, e considerando os demais elementos constantes nos autos, autorizo a filiação da Universidade de São Paulo, por meio da Escola de Educação Física e Esporte, à Global Sport University Network – GSUN.

Autorizo o pagamento da anuidade de 2025 onerando recursos da Reitoria. Já as despesas dos próximos anos deverão onerar recursos da Escola de Educação Física e Esporte.

Encaminhem-se os autos ao DA, para providências cabíveis.

GR,

São Paulo, na data da assinatura digital.

Carlos Gilberto Carlotti Junior
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Gilberto Carlotti Junior, Reitor**, em 24/06/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0070701464** e o código CRC **A9DAC34D**.

GSUN-25-SP-1
University of São Paulo



Prof. Carlos Gilberto Carlotti Junior
gr@usp.br
R. da Reitoria, 374 – Cidade Universitária,
Butantã, São Paulo – SP, 05508-220

Dear Professor Carlotti,
On behalf of the Council, we are pleased to confirm University of São Paulo continued membership in the [Leadership Council](#) and include an invoice for your Fiscal Year 2025 GSUN Leadership Council Membership dues.

Please see below for your invoice and payment information.

If you have any questions, or need anything further, do please just ask.

Regards,

Dennis Galvan
Chair
GSUN Leadership Council

INVOICE



GSUN INVOICE COUNCIL MEMBERSHIP

Date	1 st August 2025
Invoice Number	GSUN-25-SP-1
Payment to	Global Sport University Network Division of Global Engagement 5209 University of Oregon Eugene, Oregon 97403 USA
Invoice to	GSUN-25-SP-1 University of São Paulo gr@usp.br R. da Reitoria, 374 – Cidade Universitária, Butantã, São Paulo – SP, 05508-220
Item	GSUN Leadership Council membership FY2025 \$10,000.00 USD
Item	25% Discount for World Bank identified countries -\$2,500.00 USD
Total amount due	\$7,500.00 USD
Due date	30 September 2025

HOW TO PAY

You can either pay by **credit card** via the GSUN ecommerce site:
Please click on this link.

https://ecomm.uoregon.edu/order_form/gsi-global-sport-university-netw-ork-gsun-payments

Or you can submit payment from this **invoice** via flywire

Go to uoregondept.flywire.com. Enter your payment amount and country of origin.

SELECT PAYMENT METHOD

Review the payment options provided and select your preferred method. Options may include bank transfer, debit/credit card in your home currency, electronic payment, or other local options. Payers may also choose to pay in another currency, typically USD, if they want to do their own conversion.

ENTER YOUR DETAILS

Create your account. Select "Global Studies Institute" from the Departmental Name drop down list, then enter some basic information regarding your payment or department. Flywire will include this information with your payment for easy identification of what program you are paying for.

MAKE YOUR PAYMENT

Follow the instructions provided to send funds to Flywire via your selected method.

BANK TRANSFERS Follow the instructions provided to send your funds. Depending on your bank, payment may be made online, in person, or over the phone.

DEBIT/CREDIT CARD Enter your card details online to complete your payment in your home currency.

Note: Additional local payment options may be available depending on your country of origin.

TRACK & CONFIRM

Track your payment by logging into your Flywire account at any time. Receive text and email status updates each step of the way, including a confirmation when your payment has been delivered.



**ESCOLA DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
E ESPORTE**
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO



JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Demanda de Compra: 194793/2025

Assunto: Pagamento de anuidade da GSUN 2025

A Global Sport University (GSUN) é uma organização civil, não governamental, sem fins lucrativos, integrada por importantes universidades ao redor do mundo, cujo valor da anuidade é definido pelos membros de seu conselho, composto por até dois representantes das Universidades associadas, sendo, portanto, compatível com as atividades do setor. O valor estabelecido para a taxa associativa e de US\$ 10.000,00 (dez mil dólares).

A proposta de adesão à GSUN foi formalizada a partir de tratativas estabelecidas com a Agência USP de Cooperação Nacional e Internacional (AUCANI), resultando na participação da Universidade no ano acadêmico de 2024. Na ocasião, após negociações extensas, a GSUN concedeu à USP um desconto de 30%.

Contudo, em razão da tramitação burocrática ter ocorrido de forma tardia, a adesão não pôde ser efetivada dentro do prazo necessário. Diante desse contexto, a GSUN optou por isentar a Universidade do pagamento da anuidade correspondente ao referido ano.

Posteriormente, novas tratativas foram conduzidas, culminando na negociação de um novo desconto para o ano acadêmico de 2025, fixado em 25%, totalizando o valor de US\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos dólares), conforme **proforma invoice** anexada a este processo.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa
Diretor
EEFE-USP

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho
Diretor
EEFERP-USP

Prof. Dr. Alessandro Hervaldo Nicolai Ré
Coordenador do Curso de Educação Física e Saúde
EACH-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BGTM-KRIV-PZY1-APQ3 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BGTM-KRIV-PZY1-APQ3>

Hugo Tourinho Filho

Nº USP: 2540480

Data: 13/08/2025 13:41

Alessandro Hervaldo Nicolai Ré

Nº USP: 3396220

Data: 14/08/2025 14:29

Umberto Cesar Correa

Nº USP: 1819294

Data: 13/08/2025 10:19

JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO ANTECIPADO

Demanda de Compra: 194793/2025

Assunto: Pagamento de anuidade da GSUN 2025

A Global Sport University (GSUN) é uma organização civil, não governamental e sem fins lucrativos, integrada por importantes universidades ao redor do mundo, cujo valor da anuidade é definido pelos membros de seu conselho, composto por até dois representantes das Universidades associadas, sendo, portanto, compatível com as atividades do setor. O valor estabelecido para a taxa associativa é de US\$10.000,00 (dez mil dólares). Entretanto, após tratativas com a presidência do Conselho, excepcionalmente, para o ano acadêmico de 2025, para a Universidade de São Paulo foi concedido um valor reduzido de US\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos dólares), conforme proforma invoice juntada ao processo.

Diante das atividades e objetivos estabelecidos pela Global Sport University Network (GSUN), o pagamento antecipado do aporte anual é condição indispensável para efetivação da associação, representando o compromisso institucional com a sustentabilidade da rede. O pagamento assegura que todas as universidades associadas possam usufruir dos benefícios oferecidos, contribuindo ativamente para o fortalecimento de um ecossistema global de excelência em pesquisa, ensino e inovação no esporte.

Adicionalmente, em atenção à Portaria GR nº 8.249/2023, Art. 3º, parágrafo único, informamos que não se aplica a exigência de prestação de garantia adicional como condição de pagamento antecipado, considerando que se trata do pagamento de anuidade institucional, sem risco de prejuízos relevantes.

São Paulo, 13 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Umberto Cesar Corrêa
Diretor
EEFE-USP

Prof. Dr. Hugo Tourinho Filho
Diretor
EEFERP-USP

Prof. Dr. Alessandro Hervaldo Nicolai Ré
Coordenador do Curso de Educação Física e Saúde
EACH-USP



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código WC5I-9CEF-MEVT-N526 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/WC5I-9CEF-MEVT-N526>

Hugo Tourinho Filho

Nº USP: 2540480

Data: 13/08/2025 13:40

Alessandro Hervaldo Nicolai Ré

Nº USP: 3396220

Data: 14/08/2025 14:29

Umberto Cesar Correa

Nº USP: 1819294

Data: 13/08/2025 10:19



GSUN Leadership Council Membership Dues Payments, 2024-25

Fund: 940403

Ref	Transaction	Payment	Expense	Balance	Date	Index	Fund	Activity	Comment
1	German Sport University Cologne, Germany	10,000.00		10,000.00	8/23/2024	VOCONF	57204	GSUN	Ecommerce / OG VOCONF57204GSUN / New YCGSUN
2	Loughborough University	10,000.00		20,000.00	8/23/2024	VOCONF	57204	GSUN	Ecommerce / OG VOCONF57204GSUN / New YCGSUN
3	The University of Queensland	10,000.00		30,000.00	11/27/2024	VOCONF	57204	GSUN	Ecommerce - IV from VOCONF to GSUN activity = 10612920 OG VOCONF57204GSUN
4	Waseda University	10,000.00		40,000.00	11/18/2024	VOCONF	57204	GSUN	Ecommerce / OG VOCONF57204GSUN / New YCGSUN
5	Nanyang Technological University	10,000.00		50,000.00	12/20/2024	VOCONF	57204	GSUN	Ecommerce / OG VOCONF57204GSUN / New YCGSUN
6	University of British Columbia	10,000.00		60,000.00	1/2/2025	VOCONF	57204	GSUN	Ecommerce / OG VOCONF57204GSUN / New YCGSUN
7	GSUN Council Support for UO GSUN Summit		15,000.00	45,000.00	2/6/2024	YCGSUN	940409	VGEN	JV 10615107 Deb 15K YCGSUN Exp 28201 // Cred 15K VOCONF Rev 06403
8	University of Oregon	10,000.00		55,000.00	2/17/2025	YCGSUN	940409	VGEN	JV 10615634
9	University of Cape Town	2,998.00		57,998.00	4/7/2025	YCGSUN	940409	VGEN	F1952206
10				57,988.00					



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 43VW-R75U-KWER-3UPY no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/43VW-R75U-KWER-3UPY>

Ailton Rodrigues Bruno

Nº USP: 2458209

Data: 19/08/2025 10:47

Edmilson Dias de Freitas

Nº USP: 2151041

Data: 19/08/2025 14:13



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 194793/2025

Com base nos aspectos abordados para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e para atendimento do Inciso X artigo 18 da Lei 14.133/2021, que dispõe sobre a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, descrever os riscos avaliados:

Risco: Outro - Trata-se de pagamento de anuidade.

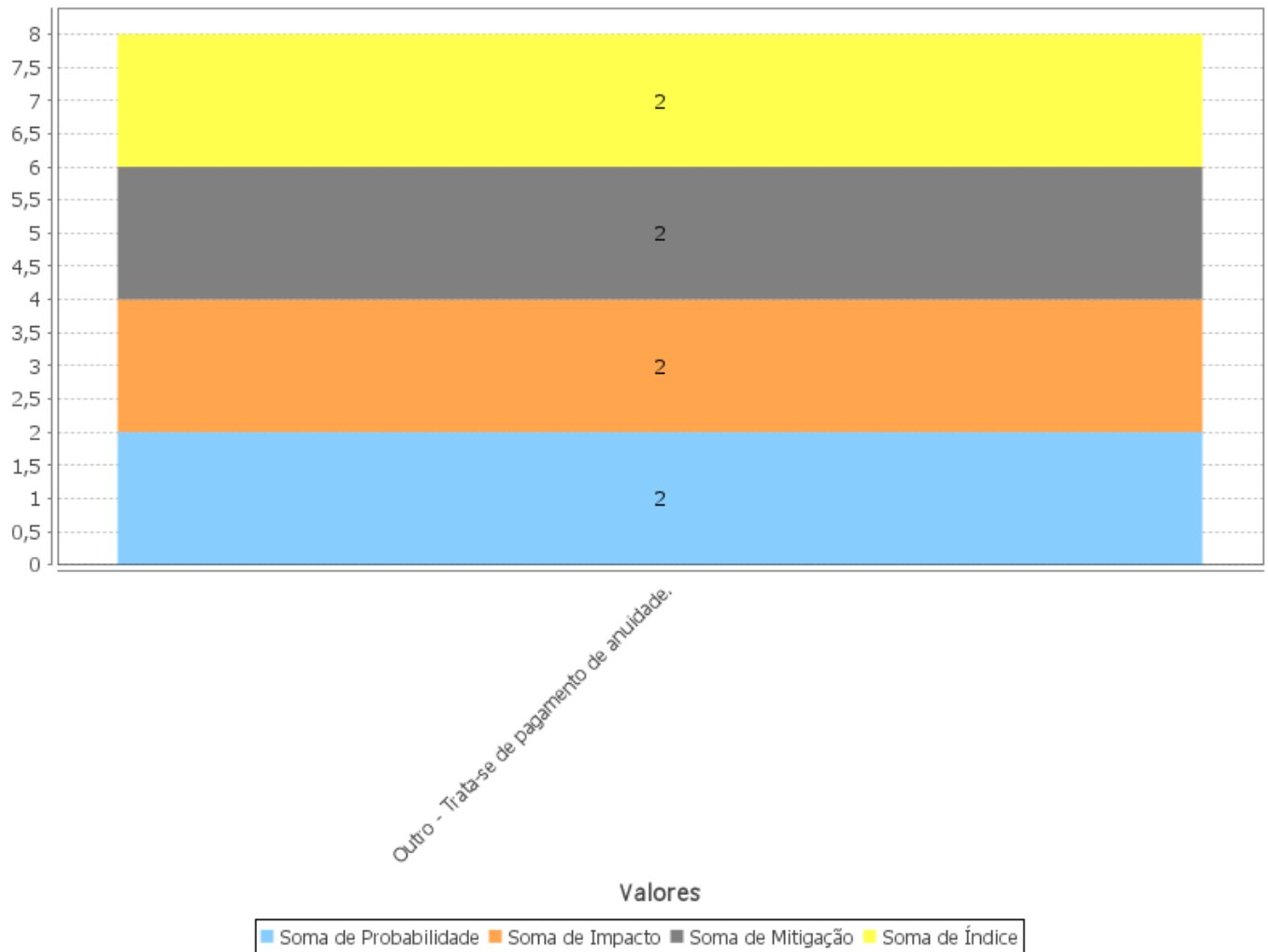
Probabilidade de ocorrência: 2 - moderada

Impacto estimado: 2 - moderado

Possibilidade de mitigação: 2 - alta

Índice do risco: 2 - médio

ANEXO GRÁFICO DE ANÁLISE DE RISCO PRELIMINAR





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código C5X4-SJLY-8W8E-6AL9 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/C5X4-SJLY-8W8E-6AL9>

Ailton Rodrigues Bruno

Nº USP: 2458209

Data: 19/08/2025 10:46

Edmilson Dias de Freitas

Nº USP: 2151041

Data: 19/08/2025 14:11



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA PRELIMINAR

DEMANDA DE COMPRA Nº 194793/2025

Contemplar os requisitos do inciso XXIII, art. 6º, Lei nº 14.133/2021.

Observação TRP anexa.

Anexo: Vide anexo para "Termo de Referência Preliminar".



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA –
CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE – ART. 74,
“CAPUT” E/OU INCISO I, LEI 14.133/201

Reitoria – Gabinete do Reitor

Processo SEI nº 154.00005685/2025-10

Demanda: 194793/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Pagamento de anuidade da Global Sport University Network (GSUN), rede internacional de fomento à pesquisa interdisciplinar aplicada ao esporte, com foco em áreas cruciais como desempenho humano, engenharia e inovação de produtos, saúde e exercício inclusão e enfrentamento de que sociais contemporâneas que prevê o pagamento de taxa de anuidade, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CatMat	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pagamento de anuidade	73270	A participação da USP na rede que conta atualmente com 09 universidades de vários continentes: Europa, Asia, Australia, América e África, tem como objetivos utilizar o conhecimento das diferentes disciplinas relacionadas ao esporte para analisar o esporte em si e explorar seu potencial para abordar problemas complexos em desempenho humano, engenharia e inovação de produtos, exercício e bem-estar, inclusão entre outras questões sociais	01 (uma) Disponível para as escolas: EEFE, EACH e EEFERP.	US\$ 7.500,00	US\$ 7.500,00



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

			relacionadas ao esporte. A GSUN busca integrar pesquisa científica, contribuições qualificadas do corpo docente e a participação ativa do corpo discente para enfrentar temáticas complexas que, isoladamente, nenhuma instituição seria capaz de contemplar em sua totalidade. serviços. A filiação à GSUN configura uma parceria fundamental e estratégica para a USP.			
--	--	--	--	--	--	--

1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no [Decreto estadual nº 67.985, de 2023](#).

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.4. O CONTRATADO não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025. No entanto, a demanda está alinhada com os objetivos institucionais de desenvolvimento de ações educativas e científicas da Universidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

SUSTENTABILIDADE

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Trata-se de pagamento de anuidade relativa a adesão à GSUN – Global Sport University Network, que a USP pretende participar das reuniões anuais em diferentes países contribuindo de forma significativa para a Universidade.

4.2. Na presente contratação há indicação da seguinte marca, característica(s) e modelo(s), atrelados ao tipo de serviço especializado, de acordo com as **justificativas técnicas** que fundamentam a pretensa contratação direta, nos termos do art. 74, “caput” ou inciso I, da Lei 14.133/2021:

4.2.1. Marca/Fabricante: GSUN - Global Sport University Network

4.2.2. Modelo(s): Pagamento de taxa de anuidade

4.2.3. Características singulares/específicas: A GSUN cumpre sua missão por meio de advocacy na arena política, promove discussões políticas sobre o ensino superior e seu desenvolvimento e a disseminação de melhores práticas. A GSUN também atua como uma autoridade de convocação, organizando grandes eventos que reúnem representantes da Universidade e outras partes interessadas para discutir e agir em uma ampla gama de questões que afetam a educação de ensino superior sobre área de esportes entre as universidades dos diversos continentes.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto terá início a partir do pagamento da INVOICE.

5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho, será a participação dos membros das escolas: EEFE, EEFERP e EACH nas reuniões.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. A participação da USP ocorre conforme a realização da programação das atividades/reuniões da GSUN. Não há entrega física de qualquer tipo.

5.2.1. Cronograma de realização dos serviços: reuniões conforme convite enviado anualmente pela GSUN.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas relacionadas nos termos do contrato.

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. Critérios de Medição e de Pagamento

6.1. O pagamento será efetuado em 7 (sete) dias, tendo em vista o pagamento ser antecipado; contados do dia seguinte ao recebimento provisório do serviço, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).

6.2. A presente contratação permite a antecipação de pagamento total, conforme as regras previstas no presente tópico.

6.3. O **CONTRATADO** emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de US\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos dólares), tão logo receba a transferência bancária relativa ao pagamento da invoice, assim que o **CONTRATANTE** efetue o pagamento antecipado.

6.4. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento. Haverá liquidação provisória previamente ao pagamento antecipado, ocasião em que o setor competente deve verificar se o recibo apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, e se houve comprovação da regularidade fiscal, adotando as providências cabíveis se identificada circunstância que impeça a liquidação da despesa.

6.5. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até 07 (sete) dias, contados do recebimento da invoice.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Forma de pagamento

6.6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, "caput" ou inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, conforme justificativas técnicas constantes do procedimento.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de 7.500,00 (sete mil e quinhentos dólares).

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

9.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I. Gestão/Unidade: Reitoria

II. Fonte de Recursos: Tesouro

III. Programa de Trabalho: 12.122.4807.6351

IV. Elemento de Despesa: 339039



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

9.3 Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Paulo, 18 de agosto de 2025.

Assinatura manuscrita em azul sobre uma linha horizontal preta.

Ailton Rodrigues Bruno

Técnico para Assuntos Administrativos

Gabinete do Reitor



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código YCP6-LSS7-HR5N-9LL4 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/YCP6-LSS7-HR5N-9LL4>

Ailton Rodrigues Bruno

Nº USP: 2458209

Data: 19/08/2025 10:46

Edmilson Dias de Freitas

Nº USP: 2151041

Data: 19/08/2025 14:11